

## DECRETO Nº 086/2022

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO REMEMBRAMENTO DO LOTE 07 E LOTE 08, DA QUADRA 36, SITUADOS NO LOTEAMENTO "ARLINDO ÂNGELO VILLASCHI", BAIRRO ARLINDO VILLASCHI, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE MAXWEL TOZI SIAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016; bem como o Processo Eletrônico protocolado sob nº 01604/2022; e, ainda, considerando o Parecer Técnico nº 009/2021 da Gerência de Aprovação de Projetos (GAP) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como remembramento do Lote 07 e Lote 08, da Quadra 36, situados no loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, Bairro Arlindo Villaschi, neste Município, a requerimento de Maxwell Tozi Sian, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício de Viana - ES, matrícula nº 11.060 do livro nº 02, para Lote 07, e matrícula nº 11.061 do livro nº 02, para o Lote 08; e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos (GAP).

Art. 2º A situação atual do Lote 07 e do Lote 08 a serem remembrados compreende as seguintes formas e confrontações:

I - LOTE 07:

- a) Frente: com a Avenida Arlindo Villaschi (Segunda Avenida), em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- b) Fundos: com o Lote 12, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- c) Lado direito: com o Lote 08, em um segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote 06, em um segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 66,00 m (sessenta e seis metros);
- f) Área: 252,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados).

II - LOTE 08:

- a) Frente: com a Avenida Arlindo Villaschi (Segunda Avenida), em um segmento de reta medindo 12,00m (doze metros);
- b) Fundos: com o Lote 11, em um segmento de reta medindo 12,00m (doze metros);
- c) Lado direito: com o Lote 09, em um segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote 07, em um segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 66,00 m (sessenta e seis metros);
- f) Área: 252,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados).

Art. 3º Ficam remembrados os lotes a que se refere o art. 2º deste Decreto em LOTE 07<sup>a</sup>, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - LOTE 07A:

- a) Frente: com a Avenida Arlindo Villaschi (Segunda

- Avenida), em um segmento de reta medindo 24,00m (vinte e quatro metros);
- b) Fundos: com os Lotes 11 e 12, em um segmento de reta medindo 24,00m (vinte e quatro metros);
- c) Lado direito: com o Lote 09, em um segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote 06, em um segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 90,00m (noventa metros);
- f) Área: 504,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quatro metros quadrados).

Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de remembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 5º A edificação nos lotes resultantes deste remembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viana-ES, 11 de abril de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 831799**

## Portaria

PORTARIA Nº 0257/2022

**ELIMINA CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 6ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2018 - GUARDA MUNICIPAL DE VIANA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º Fica eliminado do Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica - 6ª Etapa do Concurso Público Edital 002/2018, o candidato GENUARIO VICENTE DE SOUZA NETO, inscrição nº 170005618, por não ter comparecido para participar do Curso de Formação, conforme artigo 4º da Portaria nº 0266, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 11 de abril de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 831636**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)